

PORTARIA N.º 567, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assunto de interesse particular.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 80, I, "v", c/c o art. 56, III, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Vereadora Marisa Costa licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 1º de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1996.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos três dias do mês de dezembro do ano de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral